

LEI Nº 794/2011.

EMENTA: Doação de terreno.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

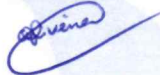
Art. 1º - Fica doado à Empresa NOSSA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, cujo nome fantasia é NOSSAPLAST, CNPJ nº 09.120.589/0001-36, e titular a Senhora SILVIA ROBERTA PEREIRA, RG nº. 2.705.654 SSP-PE E CPF Nº. 447.821.284-87, o Lote 05 do Pólo Industrial localizado às margens da BR 232, Km 58, Pombos – PE, Cep: 55630-000, pertencente à municipalidade, com área total de 2,00 ha, os seguintes limites: Frente – 202,20m com a estrada para o Sítio Meringabas; Fundos – 267,46m com terreno pertencente ao Sr. Rubem Barbosa; Lado Direito – 129,12m com o Lote 04; Lado Esquerdo – 170,15m com o Lote 06.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à instalação de uma fábrica de artefatos de material plástico para usos industriais.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a Donatária não tiver iniciado a construção e instalação da Fábrica mencionada acima, a doação ficará automaticamente revogada e o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º - O imóvel doado poderá, antes da construção e instalação da indústria a que se destina, ser objeto de hipoteca para garantia de quaisquer financiamentos, devendo, manter sua destinação de participar no desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigada a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando especialmente revogada, por força do art. 2º da Lei nº 769/2010, a doação feita a PROMADE – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2011.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -